



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 375/2023

DE 24 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário base dos servidores do Poder Executivo Municipal de Amparo do São Francisco/SE, ocupantes de cargo de provimento efetivo, no percentual de:

a) 6,50% (seis e meio por cento) para os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGOS
63	PEDREIRO
27	CARPINTEIRO
52	ELETRICISTA
61	MOTORISTA CATEGORIA B E AB
24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
14	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL
16	AGENTE DE SAÚDE
79	AUXILIAR DE SERVIÇOS LABORATORIAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

b) 8% (oito por cento) para os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGOS
382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
54	FISCAL DE TRIBUTOS
56	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
80	MOTORISTA CATEGORIA D
2233	OPERADOR DE COMPUTADOR

Art. 2º - Este reajuste não se estende aos servidores efetivos que ganham o equivalente a 1 (um) Salário Mínimo, tendo em vista que a matéria já foi tratada em Projeto de Lei diverso.

Art. 3º- Este reajuste não se estende à categoria do Magistério, haja visto que dispõe de Lei específica que regulamenta os índices de atualização de vencimentos.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo de São Francisco/SE, 24 de Março de 2023.

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal